



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0101/2026

Em, 14 de Agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.244,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1012	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE		
0000321	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00
Total da Ação						2.000,00
12	361	1012	2021	Apoio à Educação Básica – Salário-Educação/QSE		
0000344	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		3.354,00
PESSOA JURÍDICA						
Total da Ação						3.354,00
Total da Unidade Orçamentária						5.354,00

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	452	1015	2044	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000558	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		21.890,00
PESSOA JURÍDICA						
Total da Ação						21.890,00
Total da Unidade Orçamentária						21.890,00

02.150 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

24	131	2003	2086	Manutenção das atividades Secretaria de Comunicação Social		
0001195	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		5.000,00
PESSOA JURÍDICA						
Total da Ação						5.000,00
Total da Unidade Orçamentária						5.000,00
Total de Suplementações						32.244,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.244,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2003	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.		
0000025	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
Total da Ação						5.000,00
Total da Unidade Orçamentária						5.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
12	361	1012	2015	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL		
0000255	3390.36	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00
0000259	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00
Total da Ação						2.700,00
12	361	1012	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE		
0000328	3390.40	99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		2.000,00
Total da Ação						2.000,00
12	361	1012	2021	Apoio à Educação Básica – Salário-Educação/QSE		
0000343	3390.36	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		654,00
Total da Ação						654,00
Total da Unidade Orçamentária						5.354,00
02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
15	452	1015	2044	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000550	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		21.890,00
Total da Ação						21.890,00
Total da Unidade Orçamentária						21.890,00
Total de Anulações						32.244,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						32.244,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO